



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 030/2018/PMG

Gonçalves, 17 de outubro de 2018.

A sua Excelência o Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que *“Dispõe sobre circo itinerante instalado no Município, e dá outras providências”*.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo regulamentar a atividade circense itinerante que venha a ser praticada no Município de Gonçalves, mais além disso, o objetivo principal de sua proposição e pedido de aprovação é seu impacto direto em nossa receita advinda do ICMS Cultural.

Tal Projeto ao ser aprovado reverterá em pontuação ao Município de Gonçalves no ranking para a divisão dos recursos advindos do ICMS Cultural, além de cumprir exigência do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP – vinculado ao IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, órgão colegiado deliberativo, subordinado à Secretaria de Estado de Cultura, ao qual compete deliberar sobre diretrizes, políticas e outras medidas correlatas à defesa e preservação do patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais e Municípios Mineiros.

Ademais tal projeto não impactará em nossas finanças uma vez que com a aprovação do projeto, apenas estaremos promovendo o bem estar a família circense, e ainda incentivando a formação intelectual de seus membros principalmente crianças e adolescentes quando estiverem instalados no Município.

Desde modo, somos pela análise e aprovação da presente lei.

Atenciosamente,


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

17 OUT. 2018

Gonçalves, 16:00 hs